



UFC
Pró-Reitoria de
Planejamento e
Administração

Lista de verificação CONCORRÊNCIA E TOMADA DE PREÇOS

Código:

PROPLAD066

Unidade demandante:	Nº do Processo:	Nº da Licitação:
---------------------	-----------------	------------------

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

PROCEDIMENTOS	S/N/ EP ou NA	OBSERVAÇÃO
1. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU)?		
2. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?		
3. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?		
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?		
5. Consta projeto básico (ou termo de referência) aprovado pela autoridade competente (arts. 6º, IX, 7º, §2º, I e 9º, inciso I da Lei nº 8.666/93)?		
5.1. Há indicação do Gestor e Fiscal(is) do Contrato (titular e suplentes), e o nº SIAPE dos indicados?		
6. Constam as listas de verificação destinadas a orientar os fiscais, no que concerne ao Recebimento Provisório e Definitivo (Acórdão 1545/2016 – item 9.2.22.2)?		
7. Existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou ainda tabela SINAPI (arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV da Lei nº 8.666/93), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada? Observação: No caso de pesquisa que não tenha como base a tabela SINAPI ou preços fixados por órgão oficial competente, a pesquisa deve apresentar no mínimo, três preços ou fornecedores ou, excepcionalmente, justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior (IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 6º, caput e §4º)?		
8. Consta no processo o formulário PROPLAD001 - Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor que pesquisou as propostas e pela autoridade superior? Observação: A assinatura da autoridade superior não é obrigatória caso a pesquisa tenha sido realizada entre 31/10/2018 e 25/09/2020.		
9. Consta parecer de aprovação do orçamento da obra emitido pela Comissão de Análise e Verificação de Orçamentos de Obras?		
10. A modalidade de licitação utilizada é adequada, conforme o valor estimado da contratação (art. 23, I e II, Lei nº 8.666/93)?		
11. Há comprovação do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor do projeto básico e demais documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias (art. 10, Decreto 7983/2013 e item 6, inciso I, Nota Técnica nº 42/2016 da PF/UFC)?		
11.1. Consta assinatura ou ciência dos responsáveis nos comprovantes da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)?		
12. Se for o caso, foi elaborado o projeto executivo ou consta autorização para que seja realizado concomitantemente à sua execução (art. 6º, X e 7º II e §1º, Lei 8.666/93)?		

Data ___/___/___	Verificado por:	Página de
-------------------------	-----------------	-----------

13. No caso de aquisição ou contratação de serviço com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (LC nº 123/06, art. 48, I; Decreto nº 8.538/15, art. 6º e Lei nº 11.488/07, art. 34)?		
13.1. Caso ocorra uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, consta justificativa, de forma a afastar a exclusividade prevista no art. 6º do referido decreto?		
14. Consta documento válido com a designação da Comissão de Licitação (art. 38, III e art. 51 da Lei nº 8.666/93)?		
15. Há análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93) anexado aos autos?		
15.1. As ressalvas apontadas no parecer foram atendidas ou foi juntado despacho aos autos justificando a não adesão completa do parecer?		
16. Consta o original do edital, devidamente datado e assinado (art. 40, § 1º, Lei nº 8.666/93)?		
17. Com relação ao edital e/ou seus anexos:		
17.1. O objeto da licitação está indicado de forma sucinta e clara (art. 40, I, Lei nº 8.666/93)?		
17.2. O projeto básico e/ou projeto executivo fazem parte do edital (art. 40, §2º, I da Lei 8.666/93)?		
17.3. Estão especificadas a documentação necessária para (art. 40, VI da Lei nº 8.666/93):		
a) habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, da Lei nº 8.666/93)?		
b) qualificação técnica (art. 27, II c/c art. 30, da Lei nº 8.666/93)?		
c) qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, da Lei nº 8.666/93)?		
d) comprovação da regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, da Lei nº 8.666/93)?		
17.4. Prevê a apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato ou determina 5 dias úteis para regularização em caso de restrição na documentação no caso de ME/EPP (arts. 42 e 43 da LC nº 123/06)?		
17.5. Prevê critério de desempate favorável a M.E, E.P.P e sociedades cooperativas equiparadas (10%) (art. 44 da LC nº 123/06)?		
17.6. Prevê vedação a participação de licitantes que infringjam ao art. 9º da Lei 8.666/93?		
17.7. Prevê a possibilidade de qualquer cidadão o impugnar por irregularidade apresentada no prazo de cinco dias úteis (art. 41, §1º, Lei 8.666/93)?		
17.8. Indica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (art. 40, VI da Lei nº 8.666/93)?		
17.9. Se for o caso, prevê a apresentação de garantias (art. 56 da Lei nº 8.666/93)?		
17.10. Indica os critérios para julgamento das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, VII da Lei nº 8.666/93)?		
17.11. Estabelece rito para recebimento, abertura, julgamento e adjudicação das propostas (art. 40, VI da Lei nº 8.666/93)?		
17.12. Constam as instruções e normas referentes a eventuais recursos (arts. 40, XV e 109 da Lei 8.666/93)?		
17.13. Indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, Lei nº 8.666/93)?		
17.14. Estabelece as condições para fiscalização e aceite do objeto da licitação (art. 40, XIV, Lei nº 8.666/93)?		
17.15. Prevê as condições de pagamento (art. 40, XIV, Lei nº 8.666/93)?		
17.16. No caso de obras ou serviços:		
a) Há previsão de que a empresa deverá adequar-se as exigências do art. 4º (Capítulo II) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010?		
b) Consta que a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos da Resolução do CONAMA nº 307, de 05/07/2002?		
c) Consta que a contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do art. 11 do Decreto nº 5.975, de 2006?		
d) Consta exigência de apresentação de documento comprobatório da procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual (art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006)?		
e) Consta que, para as atividades de construção civil enquadradas no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só serão admitidas aquelas cujo produto esteja		

Data ___/___/___	Verificado por:	Página de
-------------------------	-----------------	-----------

regularmente registrado no Cadastro Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981)?		
f) Consta exigência da comprovação de que todos os resíduos removidos estão acompanhados do Controle de Transporte de Resíduos (normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.116, de 2004), sob pena de multa?		
g) O Manual de Obras Públicas Sustentáveis da UFC está anexo ao Edital?		
h) Consta previsão de que a emissão de poluentes atmosféricos por fontes físicas deve respeitar limites máximos admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006 e legislação correlata, de acordo com a natureza do poluente e o tipo de fonte?		
i) Consta previsão de que, conforme o caso, o nível de som produzido durante a execução contratual não pode ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR-10.152, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 03/03/1990?		
18. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei nº 8.666/93):		
a) O objeto da licitação e seus elementos característicos?		
b) A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?		
c) O regime de execução ou a forma de fornecimento?		
d) Os recursos orçamentários necessários para a contratação?		
e) O preço e as condições de pagamento?		
f) As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?		
g) A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?		
h) O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?		
i) As obrigações das partes?		
j) Sendo cabível, a garantia oferecida?		
k) As penalidades cabíveis e os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?		
l) A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57, Lei nº 8.666/93?		
m) Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?		
n) A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?		
o) Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93?		
p) Consta como foro competente o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?		
19. O aviso contendo o resumo do edital foi publicado no DOU e em jornal de grande circulação (art. 21 da Lei 8.666/93)? Observação: Não é necessário a publicação em jornal de grande circulação, caso o ato tenha ocorrido entre 09/09/2019 e 18/10/2019 (MP nº 896/19 e ADI 6229, STF – medida cautelar).		
20. Foi observado o prazo, entre a divulgação da licitação e a realização do evento, conforme o tipo: a) Para os tipos técnica e técnica e preço: 30 dias (tomada de preço) e 45 dias (concorrência pública); b) Quando não for do tipo técnica ou técnica e preço: 15 dias (tomada de preço) e 30 dias (concorrência pública); (Lei 8.666/93, art. 21, § 2º, inciso II, alínea b, e inciso III)?		
21. Os documentos necessários à habilitação e as propostas constam no processo, e atendem aos critérios estabelecidos no Edital (art.38, IV da Lei nº 8.666/93)?		
21.1. A proposta de preços do licitante vencedor está válida na presente data (Lei nº 8.666/93, art. 64, § 3º)?		
22. Consta manifestação da Comissão quanto a devolução dos envelopes fechados com as propostas dos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação (Lei 8.666/93, art. 43, incisos I e II)?		
23. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação (art. 38, V, Lei nº 8.666/93)?		
24. Foram observados os prazos para recurso nas fases de habilitação e classificação, se houver (Lei 8.666/93, art. 109, inciso I)?		
25. No caso de ausência de algum dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, a intimação para recursos relativos à habilitação ou inabilitação: a) foi publicada no DOU (art. 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93) ou		

Data ___/___/___	Verificado por:	Página de
-------------------------	-----------------	-----------

b) foram comunicados diretamente aos licitantes e lavrados em Ata (art. 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93) ou c) ocorreu conforme previsto no edital e consta nos autos o comprovante da intimação (art. 41 da Lei 8.666/93)?		
26. No caso de recurso na fase de habilitação (art. 38, VIII c/c art. 109, todos da Lei 8.666/93):		
a) Os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?		
b) Os licitantes apresentaram tempestivamente as suas contrarrazões e estas estão anexadas ao processo?		
c) Foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?		
d) Os resultados finais da habilitação (após julgamento dos recursos) foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo?		
27. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes às propostas comerciais (art. 38, V da Lei 8.666/93)?		
28. Houve sorteio, no caso de empate, após obedecido o disposto no, art. 3º, § 2º, conforme o art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93?		
29. Todos os documentos de habilitação, atas e propostas foram rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação (art. 43, §2º da Lei 8.666/93)?		
30. No caso de ausência de algum dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, a intimação para recursos relativos ao julgamento das propostas: a) foi publicada no DOU (art. 109, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93) ou b) foram comunicados diretamente aos licitantes e lavrados em Ata (art. 109, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93) ou c) ocorreu conforme previsto no edital e consta nos autos o comprovante da intimação (art. 41 da Lei nº 8.666/93)?		
31. No caso de recurso na fase de avaliação das propostas comerciais (art. 38, VIII c/c art. 109, todos da Lei 8.666/93):		
a) Os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?		
b) Os licitantes apresentaram tempestivamente as suas contrarrazões e estas estão anexadas ao processo?		
c) Foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?		
32. A Comissão de Licitação elaborou relatório final da licitação com o resumo dos fatos e a classificação das propostas (art. 38, V da Lei nº 8.666/93)?		
33. O objeto licitado foi adjudicado ao vencedor pela autoridade competente (art. 38, inciso VII da Lei nº 8.666/93)?		
34. No despacho de encaminhamento do processo à PROPLAD, para análise e homologação da licitação, consta declaração de que “a comissão de licitação não possui qualquer PARENTESCO, até o terceiro grau, ou VÍNCULO DE AMIZADE com quaisquer dos sócios/administradores das empresas participantes do procedimento licitatório” (SECGOV/UFC, Plano de Integridade 2020-2022, 2ª edição)? Obs.1: O despacho deve estar assinado por todos os membros da comissão. Obs.2: Válido para licitações concluídas a partir de 05/03/2021.		

Observações complementares:

Data ___/___/___	Verificado por:	Página de
-------------------------	-----------------	-----------